



## **2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº 898.880.906-82, e a empresa de outro lado **SANTOS & ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, situado na Rua Capitão Anselmo, nº 85, Vila Mendes, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36330-000, neste ato representado pelo Alvimar José dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº M-5.837.042 e CPF nº 987.267.066-87, pactuam nos termos da legislação vigente, **2º Termo de Realinhamento de Preço**, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 08/2020, conforme requerido pela empresa SANTOS & ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 08/2020, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item 144, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUALIZADO
144	CIMENTO CII E 32 (SACO 50KG)	R\$ 24,30

### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 08/2020, em sua Cláusula X.

### **CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 08/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 30 de setembro de 2020.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

SANTOS & ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ 05.563.260/0001-99**

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_